

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Setransp nº 127/2016.

Campinas, 31 de maio de 2016  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 21 da Lei Complementar 09/2003 determina que as reformas sem acréscimo devem ser previamente autorizadas pela P.M.C., e o Decreto Municipal 18.757/2015 define em seu artigo 18 os serviços passíveis de licenciamento;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 do Decreto Municipal 18.757/2015 estabelece procedimentos administrativos de processos de reforma sem acréscimo de área, e ainda que em seu parágrafo quarto foi tratado de forma genérica não especificando os procedimentos necessários para os diferentes tipos de ocupação;

**CONSIDERANDO** a grande demanda de requerimentos de reforma sem acréscimo de área e a necessidade de se estabelecer procedimentos para efeito de juntada;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** - Após o deferimento da reforma sem acréscimo de área, o processo deverá ser encaminhado da forma a seguir:

**I** - Quando se tratar de tipologias residenciais unifamiliares, comerciais e industriais, o pedido será juntado ao protocolo de origem de aprovação do imóvel.

**II** - Quando se tratar de tipologias habitacionais multifamiliares e comerciais ou industriais em condomínio:

**a** - Os pedidos referentes à reforma de áreas comuns deverão ser juntados ao protocolo de origem de aprovação do imóvel.

**b** - Os pedidos referentes à reforma das unidades autônomas serão encaminhados ao arquivo corrente, não sendo necessária sua juntada ao protocolo de origem de aprovação do imóvel.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de maio de 2016  
**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº09/11/15694.

PROT.16/10/20748 CONDOMÍNIO GR CAMPINAS

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº61/00/9426.

PROT.16/10/20229 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº02/00/50443.

PROT.16/10/20433 PEDRO LUIZ MOREIRA

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.

PROT.13/11/7161 RESIDENCIAL BEIJA FLOR - AIA Nº001/16

FICA DESINTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.

PROT.10/11/5308 OTÁVIO HENRIQUE JUNIOR - AIA Nº053/15

DEFERIDOS

PROT.15/11/20596 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.16/11/7699 ANTONIO BENEDITO BERTOLO -

PROT.16/11/5324 ANGELE ATARIAN - PROT.15/11/12923 JORGE LUIS SIQUEIRA - PROT.15/11/13001

ANDREA C. DE ALMEIDA - PROT.16/11/5222 EROTILDES APARECIDA DE CORREIA - PROT.16/11/4041

HELOISA N. DE MIRANDA - PROT.16/11/321 FERNANDA M. FLORENCE - PROT.16/11/1079 DES-

LANDI TORRES - PROT.16/11/2176 EDISON S. SHIMABUKURO - PROT.16/11/4744 ROBIE NOVAES

- PROT.16/11/6298 GILMAR DOS SANTOS - PROT.16/11/7708 SEBASTIÃO FRANCISCO SARMENTO -

PROT.16/11/3861 RUBENS NEITEIXEIRA - PROT.15/11/11515 LIANA ALBAC. DAWOOD - PROT.16/11/1250

MAURO JOSE RAFACHO - PROT.15/11/2659 LEON ESTEVÃO STOBBIENA - PROT.16/11/7049 RPZ EM-

PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.16/11/5898 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.16/11/6057

CARNIELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/19904 JAIR BALDASSARI - PROT.16/11/7469 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LTDA - PROT.16/11/7421 LUCILDA BATISTA G. LAMPARELLI - PROT.15/11/18743 DURVANO REN-

ZO - PROT.16/11/5585 LEILA MARTINS CARDOSO - PROT.16/11/6148 FERNANDO ANTONIO MA-

CHADO - PROT.16/11/4476 EDNA ANDRADE G. PRADO - PROT.16/11/6182 ANA C. NOGUEIRA -

PROT.15/11/21317 ARLINDO PIMENTEL - PROT.16/11/372 IREMAR PEREIRA SANTOS - PROT.16/11/6917

FLÁVIO C. DA VINHA - PROT.16/11/7090 MARIA CECILIA M. MENKE - PROT.16/11/5091 ROSEMARY

H. PIMENTEL - PROT.16/11/5014 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT.16/11/6812 BR HOME IN-

CORP. ADM DE BENS - PROT.13/10/57325 HENRIQUE OPPERMANN - PROT.13/11/8339 IDEAL MA-

TÃO NEGÓCIOS - PROT.16/11/7491 SERVIÇO S. DA INDÚSTRIA - PROT.08/10/57952 GUSTAVO DE

M. AZEVEDO - PROT.04/11/1259 JOSÉ WALDEMIR GABRIEL - PROT.16/11/1614 ALBANO DIAS DU-

ARTE - PROT.16/11/7058 ALEX FERNANDO PEREIRA - PROT.14/10/57963 BENEDITO HELIO FILHO

- PROT.16/11/5907 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT.16/11/6342 JOSÉ R. COUTINHO -

PROT.16/11/122 SUELI MORAES - PROT.15/11/15781 ROBERTO CARLOS N. JUNIOR - PROT.15/11/17806

SEBASTIÃO R. RODRIGUES - PROT.16/11/1420 VERA LUCIA DE OLIVEIRA - PROT. 15/11/3704 EURI-

DES MÁXIMO GARCIA - PROT.15/11/9350 JOSÉ CARLOS SENATORE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/19496 MARCIA APARECIDA S. DAMIANO - PROT.16/11/4200 BK BRAASIL OPERAÇÃO E

ASSESSORIA - PROT.14/11/2052 BK BRASIL OP. E ASSES. A RESTAURANTES - PROT.16/11/4203 BK

BRASIL S/A - PROT.16/11/6327 ADILSON RAMOS JUNIOR

Campinas, 31 de maio de 2016

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE UEBANO

#### INDEFERIDOS

PROT.16/11/7425 CAMPWARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - PROT.16/11/6351 LUIS ALBERTO

PINHEIRO DOS SANTOS - PROT.16/11/1480 ROGÉRIO VERGIOLIO DOS SANTOS - PROT.16/11/3336

ALVES & PRADO ALVES LTDA - PROT.13/11/6224 DONIZETE CLAUDECI DA SILVA - PROT.12/10/55053

SANTANA E SILVA TRANSP. NACIONAIS - PROT.15/11/9352 E PROT.15/11/7594 ALFREDO LUIS

KUSSLER - PROT.15/10/26447 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.15/10/57847 E

PROT.15/10/30139 SANTANA E SILVA TRANSPORTES NACIONAIS - PROT.15/11/12078 ANDREA CRIS-

TINE TORRES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/17603 MARIO CHERUBIM FOSSA - PROT.15/11/17701 SEBASTIÃO DE CARVALHO TAPÉ-

ÇARIA - PROT.15/11/14906 COBIA MOTO PEÇAS LTDA - PROT.11/11/14413 ALMENA RA DE SOUZA

- PROT.14/11/6469 CAMPINAS ZH ALIMENTOS LTDA - PROT.15/11/17196 EMPÓRIO DA SEGURANÇA

LIDA - PROT.15/11/17500 ROSÂNGELA DE CARVALHO SOUZA - PROT.16/11/4981 DIAS E DIAS ESTÁ-

CIONAMENTO - PROT.16/11/5147 PRATEC PROJETOS E URBANISMO LTDA - PROT.15/11/13962 JULIO

CESAR LACERDA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMEN-

TO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.99/16363 SILVANA M. MADER - AIM Nº1261

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.16/11/7439 MICHAEL WESLEY DE FARIAS PINHEIRO

Campinas, 31 de maio de 2016

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo: 2016000481**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO "RESIDENCIAL COLINAS DO ERMITAGE".**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá esclarecer a situação abaixo, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1. Outorga emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), para atividades que demandem interferência em corpos hídricos.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de maio de 2016

**LUIZ FERNANDO VOGEL**

Engenheiro Agrônomo

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relatório de água de reúso

**Protocolo: 2016/10/19720 e 2016/10/20595**

**Interessado: SANASA**

Considerando o Art. 9 da Resolução Conjunta SVDS/SMS Nº 09/2014, o Departamento de Licenciamento Ambiental (DLA) declara que recebeu e analisou os protocolos referentes à qualidade da água de reúso produzida pela EPAR Capivari II.

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	MÊS DE REFERÊNCIA DOS DADOS	SITUAÇÃO
2016/10/19720	17/05/2016	MARÇO	EM CONFORMIDADE
2016/10/20595	25/05/2016	ABRIL	EM CONFORMIDADE

Declaramos que todas as análises estão em conformidade com os parâmetros definidos na Resolução anteriormente citada.

Campinas, 31 de maio de 2016

**ANA LUIZA AHERN BERALDO**

Bióloga

#### COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

ATA DA 170ª REUNIÃO DO PLENO DO COMDEMA

Publicado novamente para correção de data

Reuniu-se o Pleno do COMDEMA em 27 de Abril de 2016, no Salão Vermelho do Paço Municipal, em atendimento à seguinte convocação publicada em 26 de abril de 2016: "CONVOCAÇÃO PARA 170ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMDEMA - Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 170ª Assembleia Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 de março (quarta-feira), no Salão Vermelho do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta nº 200 - Centro - Campinas, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Fala Presidência e Secretaria Executiva (Tempo 30 min.); a) Avisos Gerais; 2. Aprovação Ata 169ª (Tempo 10 min.); 3. Fala Conselheiros (Tempo30 min. com 3 min, para cada inscrição); 4. Apresentação e Deliberação do Plano Municipal do Verde e Mata Atlântica de Campinas - SVDS - com Dra. Ângela Guirao (Tempo 120 min.); 5. Apresentação CONDEPACC - Esclarecimento e Justificativa Parecer RESOLUÇÃO CONDEPACC 147(Tempo 40 min.); 6. Sistema de Licenciamento AMBIENTAL de Campinas - Atualizações Preparatória para Seminário COMDEMA/CONGEAPA/SVDS (Tempo 40min.) Campinas, 25 de abril de 2016 CARLOS ALEXANDRE SILVA - Presidente COMDEMA." De início, observar que não foram levantados questionamentos quanto à publicação da convocação apenas na véspera da reunião, nem questionamentos quanto ao evidente equívoco da convocação, convocando a reunião para 27 de março quando o correto seria 27 de abril. Presentes as instituições cujos representantes assinaram a lista de presença. Faltaram: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), PUC- Campinas, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), EMBRAPA, SINDUSCON, CIESP, SECOVI, SINTPQ, IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil), CRECI, INSTITUTO JEQUITIBA e finalmente a instituição CDI. Às 14:00, constatando-se a existência de quórum, o Sr. Presidente abriu a reunião, convidando a mim, Giovanni Galvão, representante da Associação Reconivência, Vice-Presidente deste Conselho para, em lugar da Sra. Secretária Executiva que está em gozo de férias, secretariar os trabalhos e elaborar a correspondente ata; Dando sequência à reunião do Pleno do COMDEMA, O Sr. Presidente informou que em 06 de maio próximo haverá reunião da Câmara Técnica sob a coordenação do Conselheiro Mário Cengic. Em seguida o Presidente colocou em votação a redação da ata da 169ª. Reunião deste Conselho, que foi aprovada por 20 votos e 1 abstenção (do Conselheiro Furtado). Na "Fala dos Conselheiros" falaram o Conselheiro Luisão (representante de Associação de Bairro) reclamando de um "Lixão" ou Aterro Sanitário que a prefeitura pretende que tenha continuidade e no entendimento do conselheiro deve ser extinto. Conselheiro Bordignon Jr, informando que salvo engano o Pleno do COMDEMA até hoje não foi nem contra nem a favor do ATERRO. O Pleno não se manifestou formalmente. E questiona: como reparar? Como corrigir? Conselheira Teresa Penteado questiona a situação do aeroporto de Campinas e do corte indevido de árvores em Campinas. Conselheiro Furtado informando que o

jornal correio popular do dia 23 de abril mostrou o verdadeiro interesse da prefeitura de dar continuidade ao Aterro Sanitário o que, a seu ver, não deveria ocorrer. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra à Dra. Angela Guirao, para fazer sua apresentação sobre o Plano Municipal do Verde e Mata Atlântica de Campinas - SVDS - para posterior Deliberação do Pleno. A apresentação foi feita. Aberta a palavra, o Conselheiro Furtado sugeriu que este Plano fosse casado com o Plano Diretor que e está sendo elaborado pela Secretaria de Planejamento. Parabenizou a equipe da Secretaria pela forma adequada com que e foi elaborado o Plano Municipal do Verde e Mata Atlântica. No mesmo sentido a fala do Conselheiro Mário e da Conselheira Teresa. Conselheiro Bordignon se manifestou acerca do Plano do Verde e Mata Atlântica e a importância de planos como este, que podem ser base para uma agenda política para que candidatos assumam compromissos ambientais para que e planos desta natureza sejam efetiva prioridade. Conselheira Andrea Struchel informa que a discussão e a deliberação de hoje do Pleno do COMDEMA não encerram a participação do COMDEMA no Plano, pois outras contribuições serão ainda possíveis. A Conselheira do Vale das Garças se manifestou favoravelmente à exigência de paredes e telhados verdes. Audiência Pública sobre o Plano do Verde e Mata Atlântica agendada para 05 de maio. Colocado em votação, o Plano Municipal do Verde e Mata Atlântica foi aprovado por 21 votos (unanimidade). o Sr. Presidente deu sequência à reunião informando haver um tema que carece de deliberação. Trata-se da decisão do CONDEPACC constante da Resolução 147/2016, que revogou a Resolução 83/2009. O Sr. Presidente esclareceu já ter participado de reunião com os técnicos do CONDEPACC e ter percebido neles boa vontade para solução do problema criado com a resolução. Após esclarecimentos e debates, que incluíram discussão sobre a anulação ou não da Resolução (para que ela não possa surtir qualquer efeito liberador de empreendimentos no entorno da mata protegida pela Fundação José Pedro de Oliveira. Ficou deliberado que o COMDEMA se manifestará junto ao CONDEPACC por meio de uma moção que e terá a seguinte redação que foi aprovada unanimemente pelo Pleno do COMDEMA: **MOÇÃO COMDEMA (ANULAÇÃO DA PORTARIA 147 DO CONDEPACC) O PLENÁRIO, ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DE DELIBERAÇÃO DO COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas aprova por unanimidade, nesta data, o presente PLEITO, dirigido ao CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio**

Cultural de Campinas, pela ANULAÇÃO da Resolução 147 de 10 de janeiro de 2016 do CONDEPACC, restabelecendo-se a vigência da Resolução 83 de 21 de janeiro de 2009 do mesmo Conselho, a fim de salvaguardar a área envoltória de 300m abrangendo a várzea próxima à Mata Santa Genebra e suas restrições acessórias, em sua totalidade. Manifesta-se também pelo tombamento da área localizada do outro lado da Rodovia Zeferino Vaz, local em que se encontram as nascentes a montante, que abastecem a várzea objeto de tombamento, por seu relevante interesse ambiental. Por fim, sugere-se que decisões governamentais do CONDEPACC sejam precedidas de oitiva da SVDS - Secretaria do Verde e de Desenvolvimento Sustentável, da FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira e do COMDEMA, para conferir maior tecnicidade quanto ao aspecto ambiental, transparência e participação comunitária. O pleito de anulação da Resolução se justifica em razão das graves implicações jurídicas caso a anulação não aconteça. Sua mera revogação ou alteração fará com que ela produza efeitos durante o período em que vigorou ou vigorará. Já no caso de sua anulação ela não produzirá efeito algum, restabelecendo-se por inteiro a vigência da Resolução anterior, que produz muito maior proteção da Mata. Razões de segurança jurídica também justificam a medida, para evitar que qualquer empreendimento se beneficie da medida cuja anulação se pretende. Pode ser que nenhum pedido de autorização ou licenciamento de empreendimento tenha sido protocolado neste período, como também pode ser que isto tenha ocorrido ou ocorra enquanto tal resolução estiver produzindo seus nefastos efeitos ambientais. Na dúvida sobre isto ter ou não ocorrido, aplica-se o princípio da precaução que, associado ao da proteção integral, exigem a prevalência do interesse ambiental e recomendam amplamente aquela anulação. Campinas, 27 de abril de 2016 PLENO DO COMDEMA - CARLOS ALEXANDRE SILVA - Presidente; Finalmente, a respeito do último item da pauta, não havendo mais quórum, foi adiado. NADA MAIS. Para constar, foi lavrada esta ata, que foi redigida por mim, Giovanni Galvão, aprovada pelo Sr. Presidente do COMDEMA, Carlos Alexandre da Silva. Campinas, 27 de Abril de 2016. GIOVANNI GALVÃO

Campinas, 31 de maio de 2016  
**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Presidente do COMDEMA

### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

#### BALANÇO FINANCEIRO

### FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PERÍODO: 01/01/2016 A 30/04/2016

Balanco Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO					
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
PERÍODO: 01/01/2016 A 30/04/2016					
RECEITA (EM R\$)			DESPESA (EM R\$)		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	
ORDINÁRIA		522.059,96	ORDINÁRIA		845.388,95
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADA	522.059,96		VINCULADA		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		903.453,84	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO E PAGO	225.030,78	
ROYALTIES DO PETRÓLEO - COTA MUNICIPAL (RPM)	685.355,20		CRÉDITO EMPENHADO À LIQUIDAR	506.247,17	
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	157.506,45		CRÉDITO EMPENHADO, LIQUIDADO À PAGAR	114.111,00	
COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINE-RAIS (CFM)	53.683,59		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
COMP. FINANC. PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CFH)	4.270,34		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		78.262,52
ROYALTIES DE ITAIPU (ITA)	183,20		RESTOS A PAGAR		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		637.538,68	LIQUIDADOS NO PERÍODO	60.211,32	
RESTOS A PAGAR			DEPÓSITOS		
INSCRITOS NO PERÍODO			VALORES RETIDOS E PAGOS NO PERÍODO (ISSQN, IRRF E INSS)	5.518,72	
DEPÓSITOS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS CONFORME ANEXO 13-A	12.532,48	
VALORES RETIDOS NO PERÍODO (ISSQN, IRRF E INSS)	4.648,03		SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		14.044.101,86
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS CONFORME ANEXO 13-A			DISPONÍVEL		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		12.904.700,85	BANCOS C/MOVIMENTO	1.595,61	
DISPONÍVEL			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.042.506,25	
BANCOS C/MOVIMENTO			TOTAL		14.967.753,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.904.700,85				
TOTAL		14.967.753,33			
CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA CONTADOR SP-294666/O-5			ROGERIO MENEZES FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PRESIDENTE		

Campinas, 25 de maio de 2016  
**ROGERIO MENEZES**  
Presidente do PROAMB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR

Protocolado nº. 2012/25/00708 - Interessado: CAMPREV

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 314 e 314/verso da Procuradoria do CAMPREV que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e o Sr. Luiz Piccoloto Neto, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato nº. 05/2012, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 12,09% (doze vírgula nove por cento), a partir de 22/03/2016.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado já reajustado de R\$ 14.665,71 (quatorze

mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

3 - Publique-se. Na sequência, à Diretoria Administrativa para formalização do Termo Contratual.

Campinas, 28 de março de 2016  
**CLAUDIO LUIZ MORAES**  
Diretor Administrativo do CAMPREV

#### NOTIFICAÇÃO

Servidor matrícula 28243-0

Considerando Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, onde ficou constatada sua incapacidade total e permanente para o trabalho, convocamos seu comparecimento até o dia **10/06/2016, das 9 às 17hs., na Rua Sacramento, 374 - Centro**, para que nos apresente a documentação necessária para abertura do processo de aposentadoria.

**O não comparecimento ou falta dos documentos abaixo relacionados implicará no prosseguimento e finalização do processo, considerando apenas o período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campinas, bem como dificuldades no paga-**